



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7899/2023
ID: 2023.025E0500001.01.0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO MIRAGEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 002/2024, composta pelos Senhores; CARLA GERCINA SILVA BATISTA Presidente; HOMERO LEANDRO NETO e POLIANA ALVES RIBEIRO, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame.

Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, por parte das empresas protocolados conforme segue:

SUENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.517.964/0001-03; protocolo (0469/2024 e 0470/2024), representante legal: NÚBIA RODRIGUES SUAVE ;

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 96.818.745/0001-31; protocolo (0421/2024 e 0423/2024), <SEM REPRESENTANTE LEGAL>;

ECO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 49.039.955/0001-41; protocolo (0471/2024 e 0472/2024), representante legal: JOSÉ CARLOS CORREIA.

ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.576.497/0001-05; protocolo (0473/2024 e 0474/2024), representante legal: PABLO CRUZ ROCHA.

CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, CNPJ: 27.712.358/0001-01; protocolo (0475/2024 e 0476/2024), representante legal: MARCELO DA SILVA.

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br), Diário Oficial da União e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos se encontravam lacrados, sendo prestadas as assinaturas dos membros. Em seguida a Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada. Após análise a comissão constatou que:

As empresas SUENGE ENGENHARIA LTDA, AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, ECO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA e a CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, apresentaram a **documentação relativa a qualificação jurídica; documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista; documentação relativa à qualificação econômica financeira e declarações**, de acordo com o Edital.

A representante da empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA, apresentou os seguintes questionamentos:

Foi observado que a empresa ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA possui endividamento geral maior que 1% (um por cento) e faltou assinatura autenticada de uma das certidões. Foi apresentado um balancete de janeiro a agosto no lugar do balanço de janeiro a dezembro e um resumo no lugar da nota explicativa. Quanto aos atestados o atestado do engenheiro civil, na página 73, não condiz com o objeto. ART do Orlando Teodoro não apresentou declaração de vínculo.

Em relação à empresa ECO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA, foi apresentada declaração de ME/EPP porém não foi feita opção. ART dos engenheiros José Gutemberg, Patrick e Rayson Aurelio da Silva não apresentaram a certidão de pessoa física de quitação do CREA. Os engenheiros Wberlan e Tiago Fernandes, não apresentaram acervo técnico compatível com a licitação. O engenheiro Antônio José também não apresentou a certidão de quitação.

Em relação à empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA não apresentou a certidão de pessoa física de quitação do CREA dos engenheiros.

A empresa CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME possui movimentação contábil maior que o permitido por Lei para optantes pelo SIMPLES, índice de ativo circulante menor que zero, não apresentou a certidão de atestado IRT de engenheiro elétrico, foi apresentado de profissional de eletrotécnica e eletro Comunicação. Não possui atestado de placa fotovoltaica. Não apresentou certidões de quitação de pessoa física e jurídica junto ao CREA. Algumas declarações e ARTs estão sem assinatura.

O representante da empresa ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, apresentou os seguintes questionamentos:

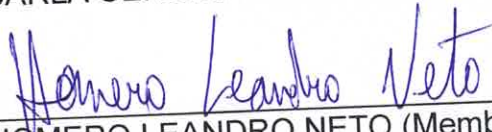
As empresas apresentaram atestado de brise em metal e não em madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para averiguação dos documentos de qualificação técnica, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia para emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade e ao Setor Contábil para conferência técnica. Após o retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação das empresas. Desde já, nada mais havendo a tratar, a Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 10:50h.


CARLA GERCINA SILVA BATISTA (Presidente)


HOMERO LEANDRO NETO (Membro)


POLIANA ALVES RIBEIRO (Membro)


SUENGE ENGENHARIA LTDA
NÚBIA RODRIGUES SUAVE


ECO MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
JOSÉ CARLOS CORREIA


ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA
PABLO CRUZ ROCHA


CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME
MARCELO DA SILVA